

CAMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

Pça da Legislação, 153 – Centro – Pingo D'Água – MG
CEP – 35.348-000

Resolução n° 85/2006

**Dispõe sobre o pagamento de diárias aos
Membros do Poder Legislativo e dá outras
da outras Providencias.**

A Câmara Municipal de Pingo- D'Água, aprova e a Mesa diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica estabelecido o valor de diárias a serem pagas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, quando de viagem a serviço do Município de acordo com a tabela abaixo:

a) – Vereadores

a) No Estado.....R\$ 150,00

b) Fora do Estado.....R\$ 250,00

b) – Servidores da Câmara

a) No EstadoR\$120,00

b) Fora do Estado.....R\$200,00

Art.2° - As despesas com transporte, serão reembolsadas pelos comprovantes fiscais apresentados, não estando incluídos no valor da diária.

Art. 3° - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Pingo - D'água, 14 de Agosto de 2006.

Eloy Natalino de Castro
Presidente

Silvio Guilherme Guimarães
Vice – Presidente

Iara Maria Moura
Secretário